



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 042/2011

Altera o inciso IV do Art. 2º da Deliberação CONSUNI Nº 022/2009, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté – FUST.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do disposto no Processo nº FUST-012/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do Art. 2º da Deliberação CONSUNI Nº 022/2009, que aprova o Estatuto da Fundação Universitária de Saúde de Taubaté – FUST, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO”

"Art. 2º.

.....

IV - Administrar, total ou parcialmente, programas de saúde pública e privada, mediante convênio com órgãos oficiais de saúde, instituições e empresas que, por estes lhe tenham sido conveniados diretamente, ou com a Universidade de Taubaté.

.....”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 25 de agosto de 2011.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR